

ART. 3º COMPETE À EQUIPE TÉCNICA PRESTAR APOIO À COMISSÃO GESTORA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TÉCNICO AO DOCUMENTO-BASE DO PME.

ART. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESTARÁ APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS TRABALHOS.

ART. 5º AS ATIVIDADES SERÃO CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E NÃO REMUNERADAS.

ART. 6º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em conformidade com a legislação vigente, destinada à Rede Municipal de Ensino do Município de Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.297,88

DOTAÇÃO: Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 412 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 1098/2026; Compl. do Elemento: 3.3.90.35.01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 78/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e TERCEIRA MARGEM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 45.835.242/0001-33 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2026 - CONTRATO
Nº 051/2024**

OFÍCIO Nº 260/2026 - SMPLA

À

SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contrato nº 051/2024

ASSUNTO: Persistência de paralisação e insuficiente mobilização da obra

A fiscalização do Contrato nº 051/2024 vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa quanto à persistência da situação insatisfatória de execução da obra.

Conforme constatado nas vistorias realizadas desde os dias 28 e 29 de julho à 10 de agosto de 2026, não foram verificados avan-

ços físicos significativos, permanecendo todas as frentes de serviço paralisadas.

Na vistoria de 10/08/2026, foram identificados apenas 03 (três) funcionários no canteiro, além de equipamentos e maquinários que se encontravam parados no canteiro de obras, e sem utilização. Tal mobilização mostra-se insuficiente e incompatível com a dimensão do empreendimento e com o volume de serviços ainda remanescentes, destacando-se a finalização da drenagem da Avenida Perimetral, incluindo a travessia da BR-070, a execução da capa asfáltica, bem como calçadas e meio-fio.

Ressalta-se, ainda, que a imprimação executada em 18/07/2026 permanece exposta, sujeita a tráfego, sujeira e desgaste, devendo a contratada avaliar e corrigir eventuais danos ou inadequações antes da execução da capa asfáltica.

Registra-se, também, que, até a presente data, a contratada não apresentou manifestação ou resposta formal às notificações e aos relatórios anteriormente encaminhados pela fiscalização, tampouco foram constatadas medidas efetivas capazes de demonstrar a regularização das situações apontadas.

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a contratada para que promova, de forma imediata, a retomada dos serviços, mediante adequada mobilização de mão de obra, equipamentos, maquinários e insumos, em quantitativo compatível com o porte e as necessidades da obra, visando ao restabelecimento de ritmo de execução satisfatório e à recuperação do cronograma físico.

A contratada deverá, ainda, apresentar manifestação formal à presente notificação, informando as providências adotadas e a previsão para efetiva retomada dos serviços.

Fica a empresa ciente de que a persistência do quadro de paralisação, a insuficiente mobilização ou a ausência de atendimento às determinações da fiscalização poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Campo Verde, 10 de agosto de 2026.

José Victor de Lima

Gerente de Engenharia - Port. 284/2022

Fiscal do contrato

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas **J. ALESSIO LTDA, CNPJ: 65.056.759/0001-31**, sendo o Credenciamento nº 004/2025. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2026. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.